



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

EMENDA MODIFICATIVA / SUPRESSIVA N.º 01/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 151/2022 - AUTORIA DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO.

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 2º E
SUPRIME O ARTIGO 3º, DO PROJETO DE
LEI Nº 151/2022, DE AUTORIA DO
DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO.**

Art. 1º – Fica modificado o caput do artigo 2º e suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 151/2022, de autoria do deputado Leonardo Pinheiro, passando-o a seguinte redação:

Art. 2º O "ABRIL AZUL" tem como objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e apoiar a mobilização da sociedade civil sobre o Autismo (TEA – Transtorno Espectro Autista).

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
09 de agosto de 2020.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar o caput do art. 2º e suprimir o art. 3º do projeto de lei, de forma a garantir a legalidade, modificando dispositivos que incorressem em vícios de competência e de iniciativa, desrespeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 60 e 88 da Constituição Estadual do Ceará, bem como ferindo a separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, uma vez que não pode o legislativo propor Lei que imponha atribuições ao Poder Executivo, como é o caso da regulamentação e multas.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
09 de agosto de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO